



Prefeitura Municipal de Areia
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0109/2023

Em, 8 de Agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1109, de 26 de outubro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 59.996,00 (Cinquenta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 Secretaria de Educação

12	361	1003	2010	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
0000125	3390.30	99	15401030	Material de Consumo	51.600,00
				Total da Ação	51.600,00
				Total da Unidade Orçamentária	51.600,00

02.070 Secretaria de Infra Estrutura

15	122	2007	2019	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
0000252	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.396,00
				Total da Ação	8.396,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.396,00

Total de Suplementações 59.996,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 59.996,00 (Cinquenta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Seis Reais), como segue:

02.060 Secretaria de Educação

12	361	1003	2010	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
0000123	3190.91	99	15401030	Sentenças Judiciais	51.600,00
				Total da Ação	51.600,00
				Total da Unidade Orçamentária	51.600,00

02.140 Secretaria de Esporte

27	122	2013	2062	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes	
0000575	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.396,00
				Total da Ação	8.396,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.396,00

Total de Anulações 59.996,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 59.996,00



Prefeitura Municipal de Areia
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SILVIA CEZAR FARIAS DA
CUNHA LIMA
PREFEITA